

## **Advertências e/ou penalidades a serem aplicadas no C.E.U**

O Centro Esportivo Universitário é uma Unidade Suplementar da UFMG, vinculado à Reitoria, e tem a missão de propiciar a realização de programas de atividades físicas, didáticas, esportivas, culturais e de lazer. Atende a um público numeroso e bastante diversificado e diferencia-se dos clubes comuns por, além de ter ser vinculado a uma instituição de ensino pública, ser acessível financeiramente.

Diante das inúmeras ocorrências registradas no Centro Esportivo Universitário, a diretoria sente no dever de prestar alguns esclarecimentos acerca das advertências e penalidades passíveis de serem aplicadas aos usuários do CEU.

1. O usuário do CEU, ao se registrar assina um documento concordando em seguir as normas de funcionamento, o regulamento interno e o Regimento Geral da UFMG;
2. Seguindo os normativos, o usuário do CEU está sujeito à:
  - a. Advertência verbal;
  - b. Advertência escrita;
  - c. Multa ou ressarcimento;
  - d. Suspensão
  - e. Exclusão.
3. Para cada ocorrência registrada é estabelecida uma penalidade de acordo com a gravidade e a reincidência ou não da falta praticada;
4. Sobre qualquer penalidade recebida, cabe pedido de reconsideração através de recurso, no prazo de 20 dias da penalidade aplicada. Entretanto tal pedido não têm o efeito suspensivo da penalidade; a suspensão da penalidade poderá ocorrer após análise e deliberação do Conselho Diretor.

Profa. Kátia Lúcia Moreira Lemos  
Centro Esportivo Universitário  
Diretora